



PORTARIA IPREMB Nº 338, DE 19 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE À SERVIDORA, MARIA REGINA
SANTANA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 38 da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 201, de 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora, Maria Regina Santana, inscrita no CPF sob nº 582.243.606-44, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, matrícula nº 0121959-6, lotada no Quadro Setorial da Administração, símbolo EL C6 60, devendo a mesma perceber proventos proporcionais, calculados conforme a média de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afastamento das atividades a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente.



IPREMB
seu futuro, nossa missão

Praça José Lino da Silva, 144
Brasília | Betim MG
32600-308

ipremb.mg.gov.br
31 3595-7828
31 3594-5380

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 19 de julho de 2024.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB


João Pedro Rodrigues de Almeida Pinto
Chefe da divisão de Benefícios
IPREMB matrícula 24531

